



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.019361/2020-93,

RESOLVE:

Alterar o art. 3º da Portaria PGJ nº 143, de 27/2/2020, publicada no DOU nº 241, de 2/3/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... o saldo de **147 dias** de licença-prêmio, não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, adquiridos pela citada Promotora de Justiça, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012.”

Leia-se:

“...“... o saldo de **137 dias** de licença-prêmio, não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, adquiridos pela citada Promotora de Justiça, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO